

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.013169/2021-53

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *unidade Hospital Universitário Antônio Pedro*, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº **-*03724*-/RJ e CPF nº ***.588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR, matrícula funcional ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019

CONTRATADA: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, nº 773, lote 20 A, Quadra 36 - Bom Retiro, na cidade de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24726-138, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.274.336/0001-00, representada neste ato por LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA e GABRIEL CURTY RIBEIRO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.013169/2021-53, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 47/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24/09/2024 e encerramento em 23/09/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula *sexta* do contrato, referente ao período de 24/09/2023 a 23/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.387,00 (dezesesse mil trezentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 196.644,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, E REPROCESSAMENTO, POR ÓXIDO DE ETILENO.				
ITEM	ARTIGO	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ALÇA DE POLIPECTOMIA	50	4,00	2.400,00
2	AMBÚ - GRANDE	5	19,00	1.140,00
3	AMBÚ - PEQUENO	1	18,50	222,00

4	AMBÚ COMPLETO ADULTO	25	32,00	9.600,00
5	AMBÚ COMPLETO INFANTIL	25	29,00	8.700,00
6	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO (SERINGA)	4	19,00	912,00
7	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, SMS COM LAMINAÇÃO EM POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL	200	9,00	21.600,00
8	BARAKA	15	14,00	2.520,00
9	BOLSA DE VENTILAÇÃO - GRANDE	1	12,00	144,00
10	CABO PARA CONECTOR NEURO	1	17,00	204,00
11	CABO PROLONGADOR PARA DRILL	1	17,00	204,00
12	CATETER BASKET	5	25,00	1.500,00
13	CATETER BENTSON	1	45,00	540,00
14	CATETER PARA PAPILOTOMIA (VDLP)	1	45,00	540,00
15	CATETER PERITONEAL COM ESTILETE	1	45,00	540,00
16	CIRCUITO BABY	15	35,00	6.300,00
17	CIRCUITO BABY LOG	1	42,00	504,00
18	CIRCUITO BIRD - 6.400	1	55,00	660,00
19	CIRCUITO BIRD - 8.400	1	55,00	660,00
20	CIRCUITO DE ALTA FREQUÊNCIA BABYLOG/VN500	4	45,00	2.160,00
21	CIRCUITO INTER-3	15	48,00	8.640,00
22	CIRCUITO INTER-5 COM LINHA DE PRESSÃO	15	48,00	8.640,00
23	CIRCUITO IX5 COM SENSOR DE FLUXO E UMIDIFICADOR	10	48,00	5.760,00
24	CIRCUITO OXXY LOG 3000	1	48,00	576,00
25	CIRCUITO PARA CPAP	5	29,80	1.788,00
26	CIRCUITO PARA CPAP NASAL NEONATAL	20	25,00	6.000,00
27	CIRCUITO PARA ÓXIDO NÍTRICO NEONATAL	10	25,80	3.096,00
28	CIRCUITO PARA OXI-HOOD	3	38,00	1.368,00
29	CIRCUITO PARA TRANSPORTE OXYMAG	1	45,00	540,00
30	CIRCUITO PARA ANESTESIA ADULTO	5	55,00	3.300,00
31	CIRCUITO PARA ANESTESIA INFANTIL	5	51,90	3.114,00
32	CIRCUITO PARA BABYPUFF	10	14,00	1.680,00
33	CIRCUITO UNIVERSAL DIXTAL	15	45,00	8.100,00
34	CONECTOR EMV-ARM	1	5,50	66,00
35	CONECTOR JACKSON	1	5,50	66,00
36	CONECTOR MACHO-FEMEA/LUER-LOCK (LONGO)	2	5,20	124,80
37	CONECTOR MACHO-FEMEA/LUER-LOCK (CURTO)	1	5,20	62,40
38	CONECTOR MACHO-MACHO (CURTO)	1	5,20	62,40
39	CONECTOR MACHO-MACHO (LONGO)	1	5,20	62,40
40	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ VITRECTOMIA	1	19,80	237,60
41	CONJUNTO DE DILATADOR VENOSO	1	38,00	456,00
42	CONJUNTO DE DILATADORES URETAIS	1	25,00	300,00
43	CONJUNTO DE DILATADORES URETRAIS	1	25,00	300,00
44	CONJUNTO DE INTRODUTORES URETRAIS	1	38,00	456,00
45	CONJUNTO DE PINOS PARA HALLO CEFÁLICO	1	25,00	300,00
46	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA - 2 VIAS	1	48,00	576,00
47	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA - 4 VIAS	5	48,00	2.880,00
48	CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO-IRRIGAÇÃO (CUSA)	2	35,00	840,00
49	CONJUNTO PARA VITRECTOMIA	1	19,00	228,00
50	DESOBSTRUIDOR CANAL LACRIMAL	2	28,00	672,00
51	DILATADOR TRAQUEAL	1	19,00	228,00
52	DILATADOR URETERAL	1	19,00	228,00
53	DILATADOR URETRAL	1	19,00	228,00
54	DILATADOR VENOSO	5	35,00	2.100,00
55	DILATADOR VENOSO - LONGO	1	42,00	504,00
56	DILATADOR VENOSO PARA VALVULOPLASTIA	2	45,00	1.080,00
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	1	42,00	504,00
58	DISPOSITIVO INSUFLADOR DO BALÃO	3	25,00	900,00
59	DISPOSITIVO LIBERADOR DE COIL	1	42,00	504,00
60	ENDOSADURA – UNIDADE DE RECARGA	3	15,50	558,00
61	ESCOVA PARA CITOLOGIA BRONCOSCOPIA	5	5,00	300,00
62	FIBRA LASER	10	19,00	2.280,00
63	FILTRO CAPILAR PARA H.D.	1	55,00	660,00

64	FILTRO DE PRESSÃO	1	35,00	420,00
65	FITA MICROPOLE EM TIRAS ATÉ 20CM	200	3,10	7.440,00
66	FIXADOR DE ELETRODO	1	5,00	60,00
67	FIXADOR PARA CATETER	1	5,00	60,00
68	GUIA PARA CATETER DE ANGIOPLASTIA	2	38,00	912,00
69	GUIA PARA CATETER DE COLANGIOGRAFIA	1	38,00	456,00
70	GUIA PARA CATETER DE MARCAPASSO	2	38,00	912,00
71	GUIA PARA CATETER HEMODINÂMICO	2	38,00	912,00
72	ILUMINADOR COM FIBRA OTICA	2	34,00	816,00
73	IMPLANTE - OFTÁLMICO	1	65,00	780,00
74	IMPLANTE - PNEU DE SILICONE	1	48,00	576,00
75	INTRODUTOR BAINHA COM VÁLVULA	4	55,00	2.640,00
76	INTRODUTOR BAINHA SEM VÁLVULA	1	52,00	624,00
77	INTRODUTOR PARA DILATADOR URETRAL	1	55,00	660,00
78	INTRODUTOR PARA GUIA	10	35,00	4.200,00
79	KIT - GUIA PARA CATETER HEMODINÂMICO	1	38,00	456,00
80	KIT - INTRAFLOO	1	65,00	780,00
81	KIT - VITRECTOMIA	2	19,00	456,00
82	KIT- ANGIOGUARD	1	65,00	780,00
83	KIT INTRODUTOR/ DILATADOR E GUIA	2	55,00	1.320,00
84	KIT INTRODUTOR/ DILATADOR/ GUIA E RETIFICADOR	2	65,00	1.560,00
85	KIT INTRODUTOR + DILATADOR LONGO	2	58,00	1.392,00
86	KIT- VÁLVULOPLASTIA INOUE	1	78,00	936,00
87	KIT CERTOFIX	1	65,00	780,00
88	KIT-NEFROSTOMIA	2	58,00	1.392,00
89	KIT-PERCUTANEO	1	45,00	540,00
90	KIT-VÁLVULA HEMOSTÁTICA	1	45,00	540,00
91	KIT-WAVE FIRE	1	35,00	420,00
92	LENTE PARA STERICÓPIO	1	35,00	420,00
93	LINHA DE SILICONE PARA VITRECTOMIA	3	7,50	270,00
94	MAMADEIRA	100	6,00	7.200,00
95	MANDRIL PARA TROCATER (VDLP)	1	12,00	144,00
96	MANGUITO DE IRRIGAÇÃO	1	12,00	144,00
97	MANGUITO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	1	12,00	144,00
98	MANÔMETRO INDEFLATOR	1	10,50	126,00
99	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	25	9,00	2.700,00
100	MICROPOLE EM ROLO	10	5,00	600,00
101	ÓTICA	1	50,00	600,00
102	PASSA FIO DE POLIETILENO	1	6,00	72,00
103	PASSA-FIO/ SPAGUETTIS (VDLP)	1	6,00	72,00
104	PASSA-FIO DE LATEX	1	6,00	72,00
105	PASSA-FIO DE POLIVINIL	1	6,00	72,00
106	PINÇA BIPOLAR/ CAUTÉRIO BIPOLAR	2	10,20	244,80
107	PINÇA PARA BIOPSIA DE ENDOCÁRDIO	2	25,00	600,00
108	PONTEIRA METÁLICA	1	9,30	111,60
109	PRÓTESE - OFTÁLMICA	1	85,00	1.020,00
110	PROTETOR DE PINÇA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	1	9,00	108,00
111	PROTETOR PARA LENTE DE MICROSCÓPIO (PAR)	1	9,00	108,00
112	RÉGUA MILIMETRADA	1	3,50	42,00
113	RÉGUA PARA VALVULOPLASTIA	1	3,50	42,00
114	ROLO PARA EXPANSOR (ENXERTO CUTÂNEO)	1	5,00	60,00
115	SANFONA PROTETORA	1	9,00	108,00
116	SENSOR DE FLUXO	1	12,00	144,00
117	SONDA PARA ENDOLASER	1	12,00	144,00
118	TENDA PARA OXI-HOOD GRANDE	1	19,00	228,00
119	THRESHOLD	1	6,80	81,60
120	TORQUER	1	12,00	144,00
121	TRANSDUTOR DE PRESSÃO	1	25,00	300,00
122	TRAQUÉIA - GRANDE	35	18,00	7.560,00
123	TRAQUÉIA - MÉDIA	5	17,50	1.050,00
124	TRAQUÉIA - PEQUENA	8	16,00	1.536,00

125	TRIFLO (APARELHO/ BOCAL/ TRAQUÉIA)	1	7,50	90,00
126	TUBO DE SILICONE COM ATÉ 03 METROS	1	12,50	150,00
127	TUBO DE SILICONE PARA DISSECÇÃO	1	9,50	114,00
128	TUBO EM Y/ VÁLVULA HEMOSTÁTICA	1	15,50	186,00
129	TUBO FINO – CURTO	1	9,00	108,00
130	TUBO FINO MÉDIO	1	9,00	108,00
131	TUBO GROSSO CURTO	1	9,00	108,00
132	TUBO GROSSO LONGO	1	9,00	108,00
133	TUBO GUIA PARA VALVULOPLASTIA	2	35,00	840,00
134	UMIDIFICADOR	5	9,80	588,00
135	UMIDIFICADOR CIRCUITO INTER 3 E INTER 5	20	14,00	3.360,00
136	VÁLVULA/ CAP NASAL	4	4,00	192,00
137	VÁLVULA DE V.M.I.	1	3,00	36,00
138	VÁLVULA HELLAN - BIDIRECIONAL	1	6,00	72,00
139	VÁLVULA UNIDIRECIONAL	1	6,70	80,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				16.387,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				196.644,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.50

PI: OFM4F000422

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebsersh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA
Sócio Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços e Locação de
Produtos Para Saúde Ltda

GABRIEL CURTY RIBEIRO
Sócio Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços e Locação de
Produtos Para Saúde Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CURTY RIBEIRO, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 11/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 11/09/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42388308** e o código CRC **BF4ECAAC**.

Referência: Processo nº 23818.013169/2021-53 SEI nº 42388308

Criado por [rosane.silva.1](#), versão 2 por [rosane.silva.1](#) em 11/09/2024 13:15:49.